



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL

LEI Nº 1.172/90

REGISTRADO SOB N. 1.172/90 DE 28 DE JUNHO DE 1990

V. 175

20

EM 28/06/1990

Manoel Sampaio Luz
FUNCIONÁRIO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA a Associação Comunitária da Fazenda Boa Sorte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É declarado de UTILIDADE PÚBLICA, a Associação Comunitária da Fazenda Boa Sorte, deste Município.

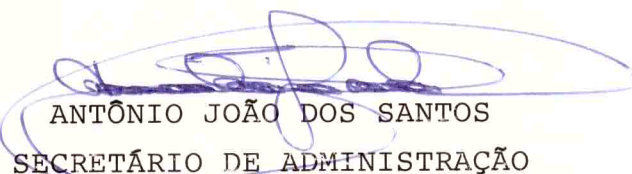
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz, em Palmeira dos Índios, 28 de junho de 1990.


GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: Gileno Sampaio